



Boletim de Serviço Eletrônico em 15/03/2023

EDITAL N°64, DE 15 DE MARÇO DE 2023

PUBLICAÇÃO DE SEGUNDA CHAMADA COMPLEMENTAR - CURSO FIC - PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND DO INSTITUTO FEDERAL DO

PARANÁ, no uso da competência que lhe confere a Portaria/Reitor nº 1675 de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de dezembro de 2019, seção 02, página 26, torna pública a **publicação da segunda chamada complementar** do curso de formação inicial em programação de Sistemas - Básico do Centro de Referência IFPR - Biopark.

1. DA SEGUNDA CHAMADA COMPLEMENTAR

1.1 A lista de candidatos convocados de acordo com as regras de inclusão social descritas no Edital 179/2021, esta contidos no **Anexo I**.

2. DA MATRÍCULA

- 2.1 O candidato que tiver seu nome contemplado (Anexo I) deverá realizar a matrícula no Centro de Referência IFPR-Biopark, dia 16 de março das 8h às 12h e 17 de março, das 8h às 12h e das 13h às 17h.
- 2.2 O candidato contemplado deverá entregar os seguintes documentos no momento da matrícula:
- I Requerimento de matrícula (ANEXO II Edital 179/2022);
- II Cédula de identidade (RG): fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;
- III Para o estudante estrangeiro que não possuir RG: Registro Nacional de Estrangeiro RNE (dentro da validade); ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com fotografia, expedido pelo país de origem; ou passaporte; ou a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia);
- IV Cadastro de pessoa física (CPF): fotocópia simples de documento oficial que contenha o número do CPF do candidato ou comprovante de situação cadastral do CPF do candidato (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br);
- V Certidão de nascimento ou de casamento: fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus.
- VI Título de eleitor (para o candidato maior de 18 anos, exceto indígenas): fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;
- VII Comprovante de quitação com o Serviço Militar (para o candidato do sexo masculino, maior de 18 anos e menor de 45 anos, exceto indígenas): fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;
- VIII Histórico escolar: fotocópia autenticada do Ensino Fundamental ou equivalente, ou fotocópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus.

- IX Comprovante de residência: fotocópia simples do comprovante de água, luz ou telefone, ou declaração, de próprio punho, do endereço onde reside.
- 2.3 O candidato estrangeiro contemplado que não estudou em um dos países integrantes do Mercosul deverá entregar, no momento da matrícula, fotocópia autenticada ou fotocópia simples, a ser atestada por servidor público do campus, do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil do Ensino Fundamental e, até o final do curso, os documentos listados no item 2.2, conforme Edital 179/2022 .
- 2.4 O candidato aprovado nas vagas de inclusão deverá apresentar, além da documentação prevista no item 2.2:
- I Histórico Escolar comprovando que todos os anos do Ensino Fundamental foram cursados em escola pública, para os candidatos concorrentes nas categorias C1, C2, C3, C4, C5 e C6;
- II Declaração de renda familiar bruta (ANEXO III A Edital 179/2022), para candidatos concorrentes nas categorias C1, C2 e C3;
- III Autodeclaração de que é de cor preta ou parda (ANEXO IV Edital 179/2022) ou que pertence a grupo indígena (ANEXO V Edital 179/2022), para candidatos concorrentes nas categorias C1 e C4;
- IV Laudo médico para as categorias C2 e C5.
- 2.5 O candidato contemplado poderá realizar a matrícula pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração (ANEXO VI Edital 179/2022), acompanhada da documentação exigida.
- 2.6 O candidato contemplado menor de 18 anos de idade deverá ter sua matrícula efetuada por seu responsável legal, devendo portar cédula de identidade (RG), ou por outra pessoa maior de 18 anos através de procuração (ANEXO VI) e portando cédula de identidade (RG).
- 2.7 A matrícula somente será deferida mediante a apresentação de toda a documentação exigida por este edital.
- 2.8 O candidato contemplado que, por algum motivo, não apresentar todos os documentos solicitados nos itens artigo 2.2, 2.3 e 2.4 no momento da matrícula, deverá preencher o "Formulário de Documentos Faltantes" (ANEXO VII Edital 179/2022), fornecido pelo servidor do IFPR. O prazo para a entrega dos documentos faltantes, ou do protocolo/declaração de solicitação do documento, é de 3 (três) dias úteis. Se os documentos ou protocolos não forem entregues dentro desse prazo, o candidato contemplado não terá sua matrícula efetivada, liberando a vaga para o próximo candidato da lista de espera.
- 2.9 O candidato que não comparecer para efetivar a matrícula no período estipulado ou o aluno ingressante que, após a matrícula, não comparecer em pelo menos 1 (um) dia letivo, nos primeiros 5 (cinco) dias letivos do curso, perderá sua vaga no curso, não cabendo recurso, sendo chamado o próximo candidato selecionado, conforme item "DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES".

Assis Chateaubriand, 15 de março de 2023.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **VICENTE ESTEVAM SANDESKI**, **DIRETOR(a)**, em 15/03/2023, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **2246756** e o código CRC **4F987E8C**.

ANEXO I

LISTA DE CLASSIFICADOS

AC Samuel Eduardo Cesconeto Parize Gabriel Henrique Perusso

Arthur Alves de Jesus

Eduardo Henrique Vogel Zuanazzi

ANEXO II - EDITAL IFPR № 179/2022 REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL EM PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS - BÁSICO

CENTRO DE REFERÊNCIA IFPR - BIOPARK PERÍODO DE INGRESSO: 2023 MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA/COTA: _____(Ver Código Quadro Abaixo)

- C1 Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;
- C2 –Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;
- C3 -Vagas reservadas para demais candidatos, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;

- C4 Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;
- C5 -Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;
- C6 -Vagas reservados para demais candidatos, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;
- AC Vagas para ampla concorrência.

DADOS DO ESTUDANTE:

NOME:	EMAIL:		
RG:	_ORG./UF:CPF:		
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:		

documento. Por ser expressão o	que assumo total responsabilidade sobre la verdade, dato e assino o presente docu ovada estarei sujeito às penalidades cabíve	mento, ficando ciente de que
	de imagens, fotos, depoimentos, trabalho comunicação (jornais, revistas, rádio, TV, ZO	
Toledo, deo	de 2023.	
	Assinatura do estudante	

ANEXO III - EDITAL IFPR № 179/2022 DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR MENSAL

Assinatura do responsável legal (Caso o candidato seja menor de idade)

* Para os candidatos optantes pelas categorias de concorrência de até 1,5 salários mínimos (C1; C2; C3).

Documentação comum a todos os membros do núcleo familiar e ao candidato:

- a) Preencher e assinar a Declaração de Renda Bruta Familiar (ANEXO III A);
- b) Uma fotocópia simples da Certidão de Nascimento ou da Cédula de Identidade (RG) ou Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida, para todos os integrantes do núcleo familiar;
- c) Fotocópia do CPF de todos os integrantes do núcleo familiar, maiores de 18 anos;
- d) Comprovante de residência;
- e) Fotocópia da CTPS para todos os integrantes maiores de 18 anos, a qual deverá conter as páginas que apresentem: foto, qualificação civil, contratos de trabalho e a próxima página em branco de contrato de trabalho. Caso não possua esse documento, declarar de próprio punho a situação;
- f) Fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda completa, para os maiores de 18 anos, caso declarante.
- g) Para todos os maiores de 18 anos não declarantes de Imposto de Renda, apresentar comprovante, disponível no link abaixo para consulta:

http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATRJO/ConsRest/Atual.app/index.ASP

Documentação de renda para TODOS os integrantes da família maiores de 18 anos: Caso o núcleo familiar seja composto por integrantes de diferentes categorias (assalariados, autônomos etc.), cada membro deverá apresentar a documentação referente a sua própria categoria.

1. DESEMPREGADOS, ESTUDANTES OU DONA(O) DE CASA:

- a) Em caso de desemprego recente, apresentar Rescisão de Contrato e comprovante de recebimento do auxílio-desemprego, e/ou;
- b) Preencher a Declaração Não Possui Renda Mensal, (ANEXO III B)

2. TRABALHADORES ASSALARIADOS (celetistas e servidores públicos, empregado doméstico):

a) Fotocópia dos contracheques/holerites dos três meses anteriores à inscrição (fevereiro, março e abril de 2022).

3. APOSENTADOS, PENSIONISTAS, BENEFICIÁRIO DO BPC (BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA) E DEMAIS BENEFICIÁRIOS DO INSS.

a) Fotocópia dos extratos de pagamento do benefício do INSS, demonstrando o valor bruto recebido dos três últimos meses anteriores à inscrição (fevereiro, março e abril de 2022);

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

- a) Fotocópia de quaisquer declarações tributárias dos meses de fevereiro, março e abril de 2022, referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; ou
- b) Fotocópia das Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos três meses anteriores à inscrição (fevereiro, março e abril de 2022), compatíveis com a renda declarada, e;
- c) Declaração de próprio punho relatando a atividade desenvolvida como autônomo ou liberal e a renda mensal (ANEXO III -C).

5. EMPRESÁRIO/MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU PESSOAS COM PARTICIPAÇÃO EM COTAS DE EMPRESAS OU MICROEMPRESAS:

- a) Fotocópia dos Pró-labores dos três últimos meses anteriores à inscrição (fevereiro, março e abril de 2022), e;
- b) Fotocópia da Declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica DIPJ, ou
- c) Fotocópia da Declaração completa de Informações socioeconômicas e Fiscais (DEFIS Simples Nacional) para Microempresários e Empresários de Pequeno Porte, ou;
- d) Fotocópia da Declaração Anual Completa do SIMEI para Microempreendedores Individuais.
- e) Declaração de próprio punho relatando a atividade desenvolvida como empresário/microempreendedor e a renda mensal (ANEXO III -C).

6. TRABALHADORES DO MERCADO INFORMAL:

(atividade sem vínculo empregatício, não possui contrato de trabalho).

a) Declaração de próprio punho, relatando a renda mensal, proveniente e a atividade desenvolvida como trabalhador informal (ANEXO III -C).

7. ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES, maiores de 18 anos:

- a) Fotocópia do contrato de estágio/aprendiz, ou;
- b) Fotocópia do Termo de Compromisso de estágio/aprendiz.

8. BOLSISTAS, maiores de 18 anos:

- a) Fotocópia do contrato de Bolsa, ou;
- b) Fotocópia do Termo de Compromisso de Bolsa.

9. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

- a) Fotocópia do(s) contrato(s) de locação ou arrendamento(s) devidamente registrado(s) em cartório, acompanhado(s) dos recibos dos três meses anteriores à inscrição (fevereiro, março e abril de 2022), ou;
- b) Declaração de próprio punho relatando o valor recebido, acompanhada dos recibos dos três últimos meses anteriores à inscrição (fevereiro, março e abril de 2022).

10. PARA CASOS DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA:

- a) Decisão judicial discriminando o nome do(s) beneficiários e o valor a ser pago, ou;
- b) Extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição (fevereiro, março e abril de 2022) constando o valor recebido, ou;
- c) Declaração de próprio punho da pessoa que paga a pensão, relatando o beneficiário e o valor mensal pago.

11. ATIVIDADE RURAL:

- a) Declaração do sindicato rural, associação, cooperativa ou prefeitura, contendo o valor recebido mensalmente e informações detalhadas atividade desenvolvida, ou
- b) Declaração de próprio punho, contendo o valor recebido mensalmente, e informações detalhadas da atividade desenvolvida. Anexando as notas fiscais de vendas de produtos dos meses fevereiro, março e abril de 2022 (ANEXO III -C)
- c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ, quando houver
- d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso.

ANEXO III - A EDITAL IFPR № 179/2022 DECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR

Se você mora em pens despesas, eles e seus			-	-	sponsáveis para pagar suas
Nome	Parentesco	idade	RG	CPF	Renda mensal bruta (obrigatório a maiores de 18 anos)
Toledo, de		_ de 2023.			
		Assinat	tura do est	udante	

Assinatura do responsável legal (Caso o candidato seja menor de idade)

ANEXO III -B EDITAL IFPR Nº 179/2022

DECLARAÇÃO - NÃO POSSUI RENDA MENSAL		
Eu,, DE	, RG,	, CPF
proventos, pensões alimentícias, a rendimentos do trabalho não assa rendimentos auferidos do patrimô	posentadorias, benefícios sociais, ariado, rendimentos do mercado	comissões, pró-labore, outros
Declaro, também estar ciente das ¡	penalidades legais a que estou	
sujeito(a):		
Crime de Falsidade Ideológica		
Art. 299- Omitir, em documento pu	úblico ou particular, declaração	
que dele devia constar, ou nele ins	erir ou fazer inserir declaração	
falsa ou diversa da que devia ser e	scrita, com o fim de prejudicar	
direito, criar obrigação ou alterar a	verdade sobre fato juridicamente	e relevante:
Pena - reclusão, de 01 (um) a 05 (c a 03 (três) anos, e multa, se o docu	•	to é público, e reclusão de 01 (um)
Crime de Estelionato		
Art. 171 - Obter, para si ou para ou	trem, vantagem ilícita, em	
prejuízo alheio, induzindo ou mant	endo alguém em erro, mediante	
artifício, ardil, ou qualquer outro n	neio fraudulento:	
Pena- Reclusão, de 01 (um) a 05 (c	inco) anos, e multa.	
Assim sendo, por ser o aqui declarque surtam seus efeitos legais.	ado a mais pura expressão da verd	lade, assino esta declaração para
Toledo, de	_ de 2023.	
	Assinatura do declarante	
	ANEXO III -C EDITAL IFPR № 179/2022 DECLARAÇÃO DE RENDA	
Eu		. portador do
Eu,	CPF	_declaro para os devidos fins que
sou:		
() trabalhador informal		
() trabalhador autônomo/liberal		

() Empresário/Microempreendedor Individual ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas
Exercendo atualmente a profissão/ocupação de e recebendo mensalmente o valor aproximado de R\$
E, por isso ser expressão da verdade, comprometo-me a fazer prova onde necessário for, para os devidos fins de direito, repartições públicas federais, autarquias e onde mais necessário for, na forma da Lei.
Declaro também estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):
Crime de Falsidade Ideológica
Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular.
Crime de Estelionato
Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:
Pena - reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa.
Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta declaração para que surtam seus efeitos legais.
Toledo, de de 2023.
Toledo, de de 2023.
 Assinatura do/a declarante
Assinatura do/a declarante ANEXO IV - EDITAL IFPR № 179/2022 AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS
Assinatura do/a declarante ANEXO IV - EDITAL IFPR № 179/2022 AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS
Assinatura do/a declarante ANEXO IV - EDITAL IFPR № 179/2022 AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

-	Assinatura do estudante	
	Assingtive de vergenetual legal	
	Assinatura do responsável legal ANEXO V - EDITAL IFPR № 179/2022	
AUTO	DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INDÍ	GENAS
Eu,	or do RG nº	, CPF nº
atender ao Edital nº 77/2021 no g	or do kG nº ue se refere à reserva de vagas para	, deciaro para os devidos πης candidatos indígenas. Estou
ciente de que, se for detectada fal aquela descrita na Portaria Norma sobre a implementação das reserv 12.711, de 29 de agosto de 2012, o prestação de informação falsa pelo	sidade desta Declaração, estarei suj tiva nº 18, de 11 de outubro de 201 ras de vagas em instituições federais e o Decreto nº 7.824, de 11 de outu o estudante, apurada posteriorment a ampla defesa, ensejará o cancela	eito a penalidades legais, inclusive .2, em seu ar go 9º, a qual dispõe s de ensino de que tratam a Lei nº bro de 2012, qual seja: A te à matrícula, em procedimento
Toledo, de	de 2023.	
_	Assinatura do estudante	_
_	Assinatura do responsável legal	
	ANEXO VI - EDITAL IFPR Nº 179/2022	
PR	OCURAÇÃO PARA REGISTRO ACADÊM	ICO
Eu		estado civil, RG no
	, CPF no, na av,	
nomeio e constituo meu (minha) p	procurador(a)	,
estado civil	orocurador(a) , RG no	CPF no
, nacior	nalidade, re	esidente e domiciliado(a) na
rua/av	, para REG	ISTRO ACADÊMICO do(a)
	lo Curso de Formação Inicial em Pro	gramação de Sistemas - Básico do
Centro de Referência IFPR - Biopar	K.	
Toledo,dede 2	2023	

03/23, 11:43 SE	EI/IFPR - 2246756 - Edital
Assinatura do(a) outorgante
Assinatura do	outorgado(a)
*necessária apresentação de cópia de RG da(o) outo acompanhada do original para ser atestada por servi	
ANEXO VII - EDITAL IFPR № 179/2022 FOR	RMULÁRIO DE DOCUMENTOS FALTANTES
NOME:RG:	CPF:
CURSO: Curso de Formação Inicial em programação o	de Sistemas
MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA/COTA:	(Ver Código Quadro Abaixo)
C1 –Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola	C4 - Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;
pública; C2 –Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino	C5 -Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;
Fundamental em escola pública; C3 -Vagas reservadas para demais candidatos, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola	C6 -Vagas reservados para demais candidatos, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;
pública;	AC - Vagas para ampla concorrência.
DECLAR	
Eu,	, portador(a) da Cédula de
Eu,	a para o Registro Acadêmico no Instituto Federal do a condicionado a entrega dos documentos
() Cópia da Cédula de Identidade, ou RNE ou protoc	colo de solicitação do RNE, para estrangeiros;

() Cópia de documento contendo o número do CPF; () Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;

() Via impressa da Certidão de Quitação Eleitoral;

(dezoito) anos e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas);
() Comprovante de residência (água, luz, telefone);
() Foto colorida 3x4;
()Outros:
Toledo-PR, de de 2023.
Assinatura do candidato ou responsável legal
Edital IFPR Nº XX/2022 . "O candidato que no ato do registro acadêmico, mediante justificativa

comprovada, não apresentar determinado documento, exceto o comprovante de escolaridade exigido para ingresso no curso, preencherá Formulário de Documentos Faltantes, sendo fornecido a ele um prazo de 3 (três) dias para a entrega da referida documentação. Após esse prazo, não ocorrendo a entrega do documento faltante, o candidato não terá seu Registro Acadêmico efetivado".

Referência: Processo nº 23411.008769/2021-72

SEI nº 2246756

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | ASSIS/DG/IFPR/ASSIS-DG/ASSIS Av. Cívica, 475, Assis Chateaubriand - PR | CEP CEP 85935-000 - Brasil